

Ano 15 N° 3829

Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2026

Página 234

Publicação sexta-feira, 13 de março de 2026

LEI ORDINÁRIA N° 1.769/2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais), para inclusão da dotações com sua respectiva fonte de recurso no orçamento vigente descritas abaixo:

08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0007.20207	Manutenção das Ações do Consórcio de Saúde – Média/Alta Complexidade	
3.3.71.00.00.00		Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	R\$ 150.000,00
Fonte: 1.621.3210000	Transferências de Recurso Estadual do SUS Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais		

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais) oriundos de previsão de excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso 1.621.3210000 – Transferências de Recurso Estadual do SUS Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, conforme preceitua o §1º, Inc. II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N° 1.770/2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para inclusão da dotações com sua respectiva fonte de recurso no orçamento vigente descritas abaixo:

08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0007.20074	Manter as Atividades do Hospital Municipal São Paulo	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	R\$ 600.000,00
Fonte: 1.621.3210000	Transferências de Recurso Estadual do SUS Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais		

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos de previsão de excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso 1.621.3210000 – Transferências de Recurso Estadual do SUS Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, conforme preceitua o §1º, Inc. II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N° 1.771/2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e

Ano 15 Nº 3829

Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2026

Página 235

Publicação sexta-feira, 13 de março de 2026

quatro mil, novecentos e sete reais), abrindo uma nova modalidade de aplicação nesta ação e criar as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
07.002 – Departamento de Serviços Públicos		
07.002	25.752.0014.20164	Conservar, Manter e Melhorar a Rede de Iluminação Pública
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.0000000	Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 2.751.0000000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
07.002 – Departamento de Serviços Públicos		
07.002	25.752.0014.10087	Expandir a Rede de Iluminação Pública
4.4.90.30.00.00	Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.0000000	Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.772/2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), abrindo novas modalidades de aplicação nestas ações e criar as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.001 – Fundo Municipal de Educação		
05.001	12.122.0002.20034	Manter as Atividades do CCT
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 25.000,00
Fonte: 1.500.1001000	Recursos Vinculados a Educação	

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.001 – Fundo Municipal de Educação		
05.001	12.361.0009.20035	Manter as Atividades do Transporte Escolar
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 25.000,00
Fonte: 1.500.1001000	Recursos Vinculados a Educação	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 1.500.1001000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.001 – Fundo Municipal de Educação		